



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Diretoria de Controle de Projetos e Obras

Fl. nº

.....

Proc. nº

00962/2019

PROCESSO:	00962/2019/TCE-RO
UNIDADE:	Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA.
INTERESSADO:	Isequiel Neiva de Carvalho – ex. presidente do FITHA.
CATEGORIA:	Licitações e contratos.
ASSUNTO:	Contrato n. 021/2017/FITHA.
OBJETO:	Construção de ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o rio Urupá na rodovia RO-135, trecho:BR-364/Nova Londrina, Km 3, com extensão de 150,00m e largura de 11,20m no município de Ji Paraná-RO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$6.390.009,18 (seis milhões, trezentos e noventa mil, nove reais e dezoito centavos).
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:	Posterior.
RESPONSÁVEIS:	Erasmão Meireles e Sá, CPF n.769.509.567-20, presidente do FITHA. Miguel Junhichi Deguchi, CPF n.301.739.499-9, fiscal da obra; Marcos Antonio Marsicano da Franca, CPF n.132.942.454-91 fiscal da obra. Empresa Técnica Rondônia de Obras LTDA, CNPJ n.03.687.657/0001-67.
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS:	R\$6.138.008,62 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, oito reais e sessenta e dois centavos). ¹
RELATOR:	Conselheiro Paulo Curi Neto.

ANEXO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE INSPEÇÃO FÍSICA

¹ R\$6.138.008,62 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, oito reais e sessenta e dois centavos), valor medido até a 18ª medição, obra em execução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Diretoria de Controle de Projetos e Obras

Fl. nº

.....

Proc. nº

00962/2019

Relatório fotográfico referente à inspeção física realizada na data de 11-11-2019, balizada pela 18ª medição inserida no PCE, às págs. 1953-1962, ID800572; obra de construção de ponte em concreto pré-moldado pretendido sobre o rio Urupá na rodovia RO-135, trecho:BR-364/Nova Londrina, Km 3,0, com extensão de 150,00m e largura de 11,20m no município de Ji Paraná-RO; objeto do contrato n. 021/2017/FITHA.



Vista frontal e lateral da ponte, verifica-se a não execução do aterro e laje de transição.



Vista inferior da ponte, ver pilares, vigas transversinas, longarinas, laje.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Diretoria de Controle de Projetos e Obras

Fl. nº

.....

Proc. nº

00962/2019



Vista lateral da ponte e cabeceira no sentido Ji Parana.



Junta de dilatação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Diretoria de Controle de Projetos e Obras

Fl. nº

.....

Proc. nº

00962/2019

É o relatório
à consideração superior
Porto Velho, 22 de novembro de 2019

Osmar Fernando Leão
Auditor de Controle Externo – Cad. 196